



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
Avenida Liberdade, nº. 45 – Centro – Barra de Santana/PB – CNPJ: 01.612.535/0001-86
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal N.º. 160/2007, de 18 de outubro de 2007.

Autoriza a doação de Bem do Município para o SINPROB para a construção de sua sede.

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. O Município de Barra de Santana-PB doa ao SINPROB – Sindicato dos Professores do Município de Barra de Santana-PB o Bem abaixo especificado:

“Imóvel Urbano com área de 99,20m², medindo 6,20m de largura por 16m de comprimento, confrontando ao norte com o Loteamento Cidade Nova, ao sul com via pública que dá acesso a cidade, ao leste com o Edifício da Câmara Municipal e a oeste com o Conjunto Habitacional do Município, situado na Avenida Liberdade, S/N, Centro, Barra de Santana”.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra de Santana, 18 de outubro de 2007.


Manoel Almeida de Andrade
Prefeito Constitucional